

LEI N. 4



O DOUTOR LAURO FERREIRA BRAGA, Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CURETA e eu promulgo a seguinte LEI,

ARTIGO - 1º Fica transferida a importancia de Cr. \$ 3 000,00 (treis mil cruzeiros) da verba 931 8-99-4 DESPEZAS IMPREVISTAS - para a verba 121 8-09-2 MATERIAL PERMANENTE - destinados a aquisição de móveis á Prefeitura Municipal.

ARTIGO - 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Araguaçu, aos 22 de Março de 1.948.



Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, na data supra



Gonzalo Rosa - Secretario